

**ANEXO I – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –
2º QUADRIMESTRE 2016****EM R\$1,00**

Programa 1447 – Manutenção da Gestão da Defensoria Pública						
Grupo	Fonte	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	Total
Pessoal e encargos	0101	7.753.284,21	7.753.284,21	7.753.284,21	7.753.284,21	7.108.772,00
ODC	0101	1.381.058,92	1.381.058,92	1.381.058,92	1.381.058,92	5.524,67
TOTAL 1	3.158.251,92	3.158.251,92	3.158.251,92	3.158.251,92	12.633.007,67	12.633.007,67
Programa 1445 – Defesa de Direitos Judicial e Extrajudicial em todo Estado do Pará						
Grupo	Fonte	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	Total
Pessoal e encargos	0101	7.753.284,21	8.253.284,21	7.753.284,21	8.431.141,31	32.190.993,94
ODC	0101	131.618,90	835.518,99	552.676,91	410.490,18	1.930.304,99
	0106	-	-	-	-	-
	0115	-	-	-	-	-
	6101	-	-	-	-	-
Investimento	0101	-	-	-	-	-
	0115	-	-	-	-	-
	0106	-	-	-	-	-
	6101	-	-	-	-	-
	4101	-	-	-	-	-
	0130	-	-	-	-	-
TOTAL 2	7.884.903,11	9.088.803,20	8.305.961,12	8.841.631,48	34.121.298,92	
TOTAL 1 + 2	11.043.155,03	12.247.055,12	11.464.213,04	11.999.883,40	46.754.306,59	

Fonte: SIAFEM 2016/ OGE 2016/ NUPLAN
ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EM R\$1,00

Unidade Orçamentária: Defensoria Pública						
Grupo	Fonte	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	Total
Pessoal		8.716.246,63	10.030.477,21	9.530.477,21	10.208.334,31	38.485.535,36
Recursos do tesouro	0101	8.716.246,63	10.030.477,21	9.530.477,21	10.208.334,31	
ODC		1.880.634,34	2.216.577,91	1.933.735,83	1.791.549,09	7.822.497,17
Recursos do tesouro	0101	1.880.634,34	2.216.577,91	1.933.735,83	1.791.549,09	7.822.497,17
FUNDEP	0115	-	-	-	-	-
	4101	-	-	-	-	-
Investimento		52.851,08	-	-	-	53.851,08
Recursos do tesouro	0101	52.851,08	-	-	-	52.851,08
FUNDEP	0115	-	-	-	-	-
Contra-partida	4101	-	-	-	-	-
TOTAL		10.649.732,05	12.247.055,12	11.464.213,04	11.999.883,10	46.360.883,61

Fonte: SIAFEM 2016/ OGE 2016/ NUPLAN

Protocolo: 133097**RESOLUÇÃO CSDP Nº 181, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Revoga a Resolução Nº 09, de 16 de abril de 2007, estabelecendo um só tipo de vestes talares aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição normativa conferida pelo artigo 11 da Lei Complementar Estadual 54, de 7 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO que incumbe ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará exercer a normatização no âmbito da Defensoria Pública (art. 11, LCE 54); CONSIDERANDO que não há motivo para vestes talares distintas entre membros e não-membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará; CONSIDERANDO a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará em 134ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Resolução n. 9, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º O artigo 2º do Anexo I da Resolução n. 8, de 16 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O modelo das vestes talares do Defensor Público consiste em beca confeccionada em tecido preto, com alamares frontais pretos, renda branca nos punhos, sobremanga até a altura dos cotovelos, comprimento aproximado de um palmo acima dos tomzelos e cordão verde, conforme Anexo II deste Resolução.”

Art. 3º Fica criado o Anexo II da Resolução n. 8 conforme conteúdo em anexo único desta Resolução.

Art. 4º Revoga-se o artigo 6º do Anexo I da Resolução n. 8, de 16 de abril de 2007.

Art. 5º Fica autorizado o uso das vestes talares confeccionadas conforme modelo da redação original do art. 2º do Anexo I da Resolução n. 8 pelos defensores públicos que tomaram posse até a data de publicação desta Resolução.

Art. 6º Fica criado o artigo 7º no Anexo I da Resolução n. 8, com a seguinte redação:

“Art. 7º As vestes talares serão de uso obrigatório nas sessões do Conselho Superior para posse do Defensor Público Geral, do Subdefensor Público Geral, do Corregedor Geral e de seus membros eleitos, nas sessões de posse de defensores públicos nos cargos iniciais da carreira e nas demais sessões do Conselho Superior declaradas como solenes.”

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Presidente do Conselho Superior

Defensora Pública Geral

Membro Nato

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG

Subdefensor Público Geral

Membro Nato

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO

Corregedor Geral

Membro Nato

JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS

Membro Titular

FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Membro Titular

MARCO AURÉLIO VELLOZO GUTERRES

Membro Titular

FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO

Membro Titular

WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA

Membro Titular

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CSDP Nº 181, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Anexo II, integrante da Resolução n. 8, de 16 de abril de 2016”.

Protocolo: 133024

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 002/2015/TJPA//Partes: TJPA e a M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.563.692/0001-26// Objeto do Contrato: prestação de suporte técnico e suporte a operações de tecnologia da informação, visando à disponibilidade dos recursos e serviços de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, incluindo manutenções preventivas, corretivas, reserva técnica e inventário físico dos ativos de TI em todos os locais de instalação// Origem: modalidade pregão eletrônico nº. 124/TJPA/2014// Valor do Contrato: R\$12.641.238,48 (global estimado)// Objeto e justificativa do aditivo: a majoração da alíquota que incide sobre o valor da receita bruta auferida pela empresa, de 2% para 4,5% nos recolhimentos, conforme a alteração trazida pela Lei nº 13.161/2015// Valor do aditivo: fica ajustado o valor global estimado do presente aditivo, que passa a ser R\$14.275.023,84// Programa de Trabalho 02.126.1419.8180; 02.126.1419.8181 e 02.126.1419.8182, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0118// Data da assinatura: 19/12/2016// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro – Secretário de Administração//Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 131759**AVISO DE LICITAÇÃO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/TJPA/2016**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de manutenção predial, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 05/01/2017, às 11h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 23 de dezembro de 2016.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 132982**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 001/TJPA/2017**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet*, para atendimento aos eventos protocolares de caráter institucional, com o respectivo fornecimento de material e todo o serviço de apoio, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 05/01/2017, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 23 de dezembro de 2016.

Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 132936**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 007/2014-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Avenida Belém, nº. 105, Bairro Novo, CEP: 68695-000, inscrito no CNPJ nº. 22.941.355/0001-18// Objeto do Convênio: Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município// Objeto do aditivo: prorrogação da vigência// Período da Prorrogação: de 14/02/2017 a 13/02/2020// Data da assinatura: 22/12/2016// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro – Desembargador Presidente TJ/PA.

Protocolo: 132765**OUTRAS MATÉRIAS**

Extrato do 1º Termo de Adesão ao Convênio nº. 035/2016-TJPA// A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, adere ao Acordo de Cooperação Técnica nº 035/2016, celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; a COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARÁ, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, a SECRETARIA DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE ANANINDEUA, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARITUBA, e a Universidade da Amazônia// Objeto: Constitui a cooperação para a implementação de ações que garantam a execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo de Crianças e Adolescentes Acolhidos Conta Comigo, a fim de contribuir para a preservação e o fortalecimento de vínculos afetivos como condições fundamentais para desenvolvimento saudável da criança e do adolescente, proporcionando-lhes experiências positivas na formação de sua identidade, na promoção de sua cidadania e na construção de sua autonomia// Data da assinatura: 19/12/2016// Responsável pela assinatura: Desembargador Constantino Augusto Guerreiro – Presidente do TJ/PA

Protocolo: 131661

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 044/2013-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 04.144.168/0001-21// Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre os partícipes para execução de serviços e benfeitorias necessários à adaptação de área externa da propriedade do TJPA, onde funciona o Fórum da Comarca de Redenção/PA// Objeto do aditivo: prorrogação da vigência// Período da Prorrogação: de 17/12/2016 a 16/12/2019// Data da assinatura: 16/12/2016// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro – Desembargador Presidente TJ/PA.

Protocolo: 131663